



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.252, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Unidade 001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

31 – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.1.32.0001 – Termo de Compromisso – PAR nº 201804717-4.....R\$ 439,23

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação relativo a rendimentos de aplicação financeira dos recursos do Termo de Compromisso – PAR nº 201804717-4, fonte 0.1.32.0001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 26 de novembro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo